



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3439, de 2018

Do Sr. Deputado COVATTI FILHO  
ao  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

**REQUERIMENTO N° 3439, de 2018.**  
(Do Sr. Covatti Filho)

Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Sr. Sarney Filho, Ministro de Meio Ambiente, informações em formato digital referentes às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e demais informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo, sendo estas:

- Quantas propriedades privadas existem hoje no interior de unidades de conservação e quantos hectares representam essas propriedades?
- Informar separadamente em quais unidades se encontram essas propriedades com identificação da localidade, proprietários e estado.
- Quantas e quais propriedades, em valor e tamanho, ainda estão aguardando indenização por objeto de criação de unidade de conservação?
- Qual o valor orçamentário disponível ao ICMBio para desapropriação e indenização de propriedades em unidades de conservação?
- Qual o montante orçamentário necessário atualmente para a regularização de todas as unidades de conservação do país?
- Qual o orçamento anual total do ICMBio?
- Qual o Volume de recursos necessários para indenização das propriedades nos interiores de Unidades de Conservação?
- Quantas e quais propriedades são passíveis de compensação ambiental?
- Informar datas de criação de todas as unidades de conservação do país com a respectiva data final de sua regularização fundiária
- Informar data de criação das unidades e elencar em quais delas ainda há proprietários sem indenização de sua propriedade.
- Qual o tempo médio entre a criação da unidade de preservação para sua regularização?



## JUSTIFICAÇÃO

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

Estas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais.

São legalmente criadas pelos governos federal, estaduais e municipais, após a realização de estudos técnicos dos espaços propostos e, quando necessário, consulta à população.

As Unidades de Conservação são divididas em dois grupos distintos. As Unidades de Proteção Integral têm a proteção da natureza como o principal objetivo, por isso as regras e normas são mais restritivas. Exemplos de UC de Proteção Integral: estação ecológica, reserva biológica, parque, monumento natural e refúgio de vida silvestre. As Unidades de Uso Sustentável são áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Por exemplo: área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva extrativista, área de proteção ambiental (APA) e reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

Ressalta-se, no entanto, que a maior parte das unidades atualmente existentes ou em processo de criação são de domínio público e grande parte delas abrange propriedades privadas, que precisam ser desapropriadas e indenizadas. Ocorre que a desapropriação e indenização dos proprietários é o maior problema para a efetiva implantação e gestão das unidades de conservação no Brasil.

A criação de unidade de conservação sobre propriedade privada, sem que o proprietário seja imediatamente indenizado, mediante prévio pagamento em dinheiro, como manda a Constituição, é ilegal e injusta e gera um grave problema social. Milhares de proprietários rurais são impedidos de continuar desenvolvendo em suas propriedades as atividades econômicas a que têm direito e das quais dependem para sua sobrevivência. O Brasil convive com essa situação há décadas, sem que nada tenha sido feito efetivamente para resolver o problema. Ao contrário, o problema vem se agravando nos últimos anos, em função do crescimento do número e da extensão das unidades de conservação criadas pelos governos federal e estaduais.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é uma autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.



Tendo em vista a importância da matéria para esclarecimentos sobre a desapropriação de propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação e com o objetivo de fomentar o debate sobre o Projeto de Lei nº 3.751 de 2015, em tramitação na Casa, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

21 MAR. 2018

Sala de Sessões, 21 de março de 2018.

  
COVATTI FILHO  
Progressistas/RS



\* C D 1 8 6 4 3 0 4 8 0 6 7 9 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/03/2018  
18:03

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.439/2018** - do Sr. Covatti Filho - que "Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3439/2018

**Autor:** Deputado Covatti Filho - PP/RS

**Destinatário:** Ministro de Estado do Meio Ambiente

**Assunto:** Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 04 de abril de 2018.

Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

CD 189828304153\*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.439/2018

**Autor:** Covatti Filho

**Data da Apresentação:** 21/03/2018

**Ementa:** Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

Em 06/04/2018

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados



4E459F9809

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2047 /18

Brasília, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**SARNEY FILHO**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: Requerimento de Informação

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>12/04/18</u>
Nome por extenso e legível: <u>José Felipe</u>
Ponto:

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

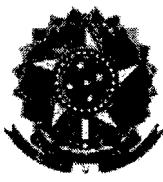
PROPOSTA	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3432/2018	Padre João
Requerimento de Informação nº 3439/2018	Covatti Filho

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B  
Brasília/DF, CEP 70068-901

Ofício nº 2998/2018-MMA

Brasília, 09 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO GIACOBO**  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Anexo I, Edifício Principal, Térreo, Sala 27  
**70160-900 - Brasília - DF**

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação n. 3439/2018**

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/n. 2047/2018, de 12 de abril de 2018, subscrito pelo Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Giacobo, por veicular o Requerimento de Informação n. 3439/2018, de autoria do Deputado Covatti Filho, que solicita informações referentes às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da Natureza - UCs, ao montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários, e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo.

2. Em resposta, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia do Ofício SEI n. 464/2018-GABIN/ICMBio, elaborado no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Edson Duarte**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente, Substituto

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>10/05/18</u> às <u>18 h25</u>	<u>l.R.</u>
Servidor	<u>5.876</u>
Portador	
<u>a Bárbara da l. Pontes</u>	

Anexo:

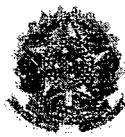
Ofício SEI n. 464/2018-GABIN/ICMBio (0199772)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Duarte, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 10/05/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200066** e o código CRC **15DB9E8B**.



02070.003614/2018-82

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350  
 Telefone: 61 2028-9011/9013

Ofício SEI nº 464/2018-GABIN/ICMBio

Brasília, 07 de maio de 2018

À Senhora  
**DIVA ALVES CARVALHO**  
 Chefe de Gabinete do Ministro  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º Andar  
 CEP 70068-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 3439/2018.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.002970/2018-89.

Senhora Chefe,

1. Refiro-me ao Ofício nº 2328/2018-MMA, de 13/4/2018, no qual Vossa Senhoria solicita deste Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 3439/2018, em que o Deputado Covatti Filho solicita informações referentes "às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo".
2. Em resposta, encaminho a Nota Técnica nº 42/2018/CGTER/DISAT/ICMBio, de 3/5/2018 (SEI nº 3183272).
3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**WAJDI RASHAD MISHMISH**

Chefe de Gabinete

Ministério do Meio Ambiente  
 Recebido / 08/05/2018  
 Data: 08 / 05 / 18

*Carina Rodrigues*  
 Padrão 15:48



Documento assinado eletronicamente por **Wajdi Rashad Mishmish, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2018, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3200072 e o código CRC 0298733F.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nota Técnica nº 42/2018/CGTER/DISAT/ICMBio

Brasília-DF, 03 maio de 2018

**Assunto: Ofício 1º SEC/RI/E/Nº 2047/2018. Requerimento de Informação nº 3439/2018. Câmara dos Deputados.**

### **I. DESTINATÁRIO**

1.1. DISAT

### **2. INTERESSADO**

2.1. Deputado Federal Covatti Filho - PP/RS.

### **3. REFERÊNCIA**

3.1. Processo Administrativo nº 02070.003614/2018-82.

3.2. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

3.3. Instrução Normativa ICMBio nº 2, de 3 de setembro de 2009.

3.4. Instrução Normativa ICMBio nº 5, de 19 de maio de 2016.

3.5. Ofício 1ºSEC/RI/E/nº 2047/18, de 12/04/2018, (SEI nº 3101675).

### **4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**

4.1. Referem-se os autos do Requerimento de Informação nº 3439/2018, de autoria do Deputado Federal Covatti Filho, que requer informações acerca das propriedades privadas existentes no interior de unidades de conservação e o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações de interesse direto ou indireto do setor produtivo.

4.2. Atualmente, existem no Brasil 333 unidades de conservação federais, abrangendo cerca de 172 milhões de hectares, sendo 51 milhões de hectares de proteção integral e 121 milhões de hectares de uso sustentável. O ato de criação de uma unidade de conservação não caracteriza transferência de domínio. É necessário que se proceda a identificação da situação fundiária e, assim que possível, a sua regularização, ou seja, a identificação e a transferência de domínio ou da posse de todos os imóveis contidos no seu interior para o ICMBio.

4.3. A situação fundiária desses espaços é bastante complexa, uma vez que pode ser composta por áreas pertencentes à União (SPU, Incra, Ibama, ICMBio), Estados, ou terras de domínio privado. Os dados existentes até o presente momento não permitem definir com precisão a real situação fundiária de todas as unidades de conservação federais, pois não há uma base de dados organizada pelos órgãos que antecederam ao ICMBio nem dos órgãos fundiários estaduais.

4.4. Nos últimos anos o ICMBio tem feito um grande esforço para organizar a base de dados fundiários sendo possível afirmar que nas unidades de conservação que pressupõem de domínio público, 51% do território é constituído de áreas federais (ou de domínio da União ou do Incra), 10% são áreas estaduais, 4% são terras presumivelmente privadas, 2% são terras adquiridas por desapropriações ou doações pelo ICMBio que o antecederam, mas 33% da áreas ainda possui dominialidade indefinida.

4.5. Considera-se como regularizadas as unidades de conservação cujas áreas são compostas de terras públicas federais e bens da União, as quais compreendem as Terras Federais que já foram repassadas ao ICMBio por Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), as que foram repassadas pelos Estados mediante CDRU para os beneficiários das Reservas Extrativistas e Florestas Nacionais, os bens de indubitável domínio da União, assim definidos pelo art. 20 da Constituição Federal de 1988, as glebas arrecadadas pela União e os imóveis adquiridos pelo IBAMA ou ICMBio. Atualmente, mais de 12 milhões de hectares em unidades de conservação federais já receberam as CDRU's, conforme quadro a seguir:

Quadro 1

SITUAÇÃO DE DOMÍNIO	ÁREA (Milhões de ha)	% das UC de domínio público
Área com CDRU Federal para o ICMBio	10,80	16%
Área com CDRU Estadual para o ICMBio	1,80	3%
Imóveis privados adquiridos	0,60	1%
Terras Públicas Federais em tramitação	4,40	6%
Imóveis privados com processo de desapropriação	1,40	2%
Sobreposição com Terras Indígenas	5,70	8%
Bens da União	0,91	1%
Glebas Públicas Federais não cedidas	13,90	20%
Terras públicas estaduais	4,20	6%
Estimativa de Terras Privadas	5,6	8%
Estimativa de Terras Supostamente Devolutas	20,14	29%
<b>Subtotal</b>	<b>69,45</b>	<b>100%</b>
Unidades de Conservação que admitem domínio privado das terras (APA, Arie, Revis e MN)	102.146.744,00	
<b>TOTAL de UC FEDERAIS</b>	<b>172.868.792,00</b>	

4.6. No caso das áreas privadas, ou seja, os imóveis existentes no interior das unidades de conservação que são passíveis de desapropriação, em relação a busca de dinamizar os procedimentos de aquisição de imóveis inseridos em unidades de conservação federais, bem como a qualificação das informações da situação fundiária nas referidas áreas protegidas, permanece a adoção da medida de celebração de contratos de prestação de serviços técnicos na área de engenharia consultiva, em regime de empreitada por preço unitário. Os serviços contratados têm por escopo o auxílio técnico para subsidiar a feitura de atos administrativos relacionados às políticas públicas de consolidação territorial conduzidas pelo ICMBio. A prestação dos serviços comprehende a mão-de-obra e todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência.

4.7. Não há como informar quantas e quais proprietários estão aguardando indenização, primeiro, a quantidade e a dimensão dos imóveis sobrepostos nessas Unidades; segundo, a indenização é paga por particulares, empreendedores; e terceiro, a regularização fundiária pode ocorrer administrativa ou judicialmente.

4.8. O orçamento disponível neste exercício é para compensação ambiental, que corresponde ao valor total de R\$ 1.508.716.773,00 (um bilhão quinhentos e oito milhões setecentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e três reais).

4.9. Na Justificativa o Sr. Deputado cita os tipos de UC's, de proteção integral e de uso sustentável, desta feita apresentamos o quadro 2, a seguir, para conhecimento de sua distribuição:

Quadro 2

Unidades de Conservação Federais do Brasil			
Unidades de Conservação Federais	Categoria	Quantidade	Total em hectares*
<b>Proteção Integral: PI</b>	ESEC - Estação Ecológica	32	7.496.602,00
	MONA - Monumento Natural	5	11.686.140,00
	PARNA - Parque Nacional	74	27.350.384,00
	REBIO - Reserva Biológica	31	4.267.866,00
	REVIS- Refúgio de Vida Silvestre	8	269.201,00
<b>Total: 150</b>			<b>51.070.194,00</b>
<b>Uso Sustentável: US</b>	APA - Área de Proteção Ambiental	36	91.676.965,00
	ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico	13	34.088,00
	FLONA - Floresta Nacional	67	17.081.063,00
	RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável	2	102.619,00
	RESEX - Reserva Extrativista	65	12.903.863,00
<b>Total: 183</b>			<b>121.798.598,00</b>
<b>Total Geral de Unidades: 333</b>			<b>172.868.792,00</b>
* Área aproximada obtida por meio de software de SIG			
Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN			
<b>Total de RPPN: 679</b>			

FONTE: ICMBIO/DCOL/CGTER/DISAT - Abril/2018

4.10. A Regularização Fundiária comprehende:

[https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3193168&infra\\_sistema=10000010](https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3193168&infra_sistema=10000010)

1- Contratação de empresa para levantar dados para a Instrução dos processos administrativos de desapropriação, indenização ou doação por compensação de reserva legal (Instruções Normativas ICMBio nº 02/2009 e nº 05/2016) , contemplando:

- Levantamento cartorial para elaboração de cadeias dominiais dos imóveis privados;
  - Busca de documentação que possibilite a comprovação do exercício da posse de boa-fé quando se tratar de imóveis públicos;
  - Vistoria e avaliação dos imóveis em desapropriação ou indenização de benfeitorias;
  - Georreferenciamento, fornecendo o mapa e o memorial descritivo (quando necessário);
  - Demarcação e sinalização dos limites das UCs (quando necessário);
  - Alimentação do Sistema de Gestão Territorial (SIGTerra) com os dados dos processos;
- 2- Participar da ação de desapropriação ou indenizatória na condição de interveniente pagador (somente na execução direta);
- 3- Depositar os valores indenizatórios relativos as desapropriações amigáveis ou judiciais. Os valores e contas bancárias são informados pelo ICMBio no prazo mínimo de 15 (dias) antes do vencimento da obrigação. Os valores efetivamente depositados são abatidos do montante da compensação ambiental especificamente destinados a ação de regularização fundiária.
- 4 - Nos casos de desapropriações judiciais o compromisso do empreendedor se encerra na efetivação do depósito.

## 5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1. As informações ora solicitadas são de grande complexidade e de grande dimensão, portanto, as que foram informadas, as quantidades, são estimativas.

5.2. Deixamos de apontar os dados mais específicos, sobre a localidade das propriedades, em razão do enorme dispêndio de tempo necessário para analisar cada unidade de conservação e sua situação fundiária.

5.3. A regularização fundiária, para chegar a bom termo, com cumprimento aos princípios da Administração Pública, as etapas exigem zelo e segurança técnica e jurídica. Para evitar prejuízos para a Administração Pública os técnicos se cercam de todos os cuidados necessários para que se efetivem as regularizações necessárias e a Consolidação Territorial das Unidades de Conservação onde o domínio deve ser público.

5.4. O ICMBio, para ter as informações em tempo real, objetivando acelerar os procedimentos administrativos e promover a regularização fundiária com desvelo, construiu o Sistema de Gestão Territorial – SIGTerra, que se encontra em processo de implantação e implementação, sendo a próxima etapa a alimentação do mesmo. O sistema, após sua implementação, dará condições a Autarquia de fornecer com maior precisão as informações pertinentes.

NOME DO(S) SIGNATÁRIO(S) RESPONSÁVEL(S)

(Cargo/Função - iniciais em maiúsculas)

Dividir a caixa de texto em caso de mais de um signatário

NOME DA CHEFIA IMEDIATA

(Função - iniciais em maiúsculas)

(Pronunciamento/Providência/Encaminhamento)



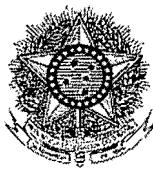
Documento assinado eletronicamente por Eliani Maciel Lima, Coordenador(a) Geral, em 04/05/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3183272 e o código CRC 7F30B151.



---

Criado por 14954737168; versão 8 por 14954737168 em 03/05/2018 15:53:46.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2152 /18

Brasília, 14 de maio de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
COVATTI FILHO  
Gabinete 228 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO
EM <u>14/5/18</u>
Nome por extenso e legível: <u>Verde</u>
Ponto: <u>158686</u>

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 2998/2018-MMA, 09 de maio de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.439/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

